



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei do Executivo nº 003/2026

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 003/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui auxílio alimentação/água potável destinado aos médicos participantes do Programa Mais Médicos que atuam no Município de Santana do Cariri, estabelecendo regras para a concessão do benefício e demais providências correlatas.

De acordo com a mensagem justificativa encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, a proposição busca assegurar melhores condições de permanência e atuação dos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos no Município, mediante a concessão de auxílio no valor de R\$ 1.100,00, destinado ao custeio de alimentação e água potável durante o exercício das atividades médicas na rede pública local.

O projeto também esclarece que os profissionais participantes do referido programa não estabelecem vínculo empregatício com o Município, em conformidade com a legislação federal que regula o programa, estabelecendo ainda critérios para a manutenção e eventual suspensão do benefício em caso de afastamento das atividades.

**II – ANÁLISE**

Compete a esta Comissão examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação ética da matéria submetida à apreciação.

A iniciativa legislativa revela-se juridicamente adequada, considerando que a proposição trata de política pública voltada ao fortalecimento da assistência à saúde no âmbito municipal, especialmente no que se refere ao apoio institucional aos profissionais participantes do Programa Mais Médicos.

A matéria encontra fundamento na competência administrativa do Município para organizar e prestar os serviços públicos de saúde, bem como para instituir mecanismos de apoio que favoreçam a fixação de profissionais médicos em localidades que necessitam de reforço na atenção básica.



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
**Câmara Municipal de Santana do Cariri**

---

Observa-se que o projeto estabelece regras claras quanto à concessão do auxílio, delimitando seu valor, seus beneficiários e as hipóteses de manutenção ou suspensão do benefício. Além disso, o texto ressalta expressamente que a participação dos médicos no programa não gera vínculo empregatício com o Município, em consonância com a legislação federal que disciplina o Programa Mais Médicos.

Do ponto de vista da técnica legislativa, a proposição apresenta redação simples e objetiva, disciplinando a matéria de forma adequada e sem conflito com o ordenamento jurídico vigente.

No que se refere aos aspectos éticos e ao decoro parlamentar, verifica-se que a proposta está alinhada ao interesse público, ao buscar fortalecer a prestação de serviços de saúde à população e contribuir para a permanência de profissionais médicos no Município.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Executivo nº 003/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público do Município de Santana do Cariri.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 04 de março de 2026.**

#### Membros da Comissão:

- **Presidente:** \_\_\_\_\_
- **Relator:** \_\_\_\_\_
- **Membro:** \_\_\_\_\_